REFORMA DO TELHADO E MELHORIAS DO CORETO MUNICIPAL

Termo de Referência

Gaspar, 18 de maio de 2017

1 DO OBJETO

Executar serviços e obras de REFORMA DO TELHADO E MELHORIAS CORETO MUNICIPAL, no Bairro CENTRO, pertencentes ao município de Gaspar, Estado de Santa Catarina. São os que seguem.

2 DOS ANTECEDENTES E ABRANGÊNCIA

2.1 A Sala de Leitura Vinicius de Moraes atende crianças de toda a Rede de Ensino Infantil e Fundamental, bem como da comunidade em geral; mas para o atendimento adequado e com qualidade necessita de melhorias.

2.2 O projeto pretende reformar e melhorar o telhado do prédio conhecido como Coreto Municipal, pois hoje o espaço encontra-se com infiltração de água de chuva e devido a essa entrada de água os bens materiais estão se deteriorando. O projeto visa melhorar as condições dos funcionários e público que fazem uso do local.

3 DA METODOLOGIA, ETAPAS E ATIVIDADES

3.1 A contratação se constitui de execução de serviços e obras de REFORMA DO TELHADO E MELHORIAS DO CORETO MUNICIPAL. A metodologia, etapas e atividades estão descritas no memorial descritivo do projeto da obra; anexo a este termo.

4 DO PRODUTO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

4.1 O produto consiste em serviços e obras de REFORMA DO TELHADO E MELHORIAS DO CORETO MUNICIPAL a serem executados, exatamente conforme descrito no Projeto Executivo da obra anexo a este termo (plantas técnicas, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro).

4.2 O regime de execução é a empreitada por preço unitário.

5 DO CUSTO

5.1 O(s) recurso(s) orçamentário(s) da presente despesa segue(m) abaixo com seu(s) devido(s) valores:

<table>
<tr><th colspan="2">Produto:</th><th>Custo Estimado:</th><th>Dotações Orçamentárias:</th><th>Fontes de Recursos:</th></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">REFORMA DO TELHADO E MELHORIAS DO CORETO MUNICIPAL.</td><td>R$ 21.700,31</td><td>88/2017</td><td>Salário Educação</td></tr>
<tr><td>R$ 20.000,00</td><td>86/2017</td><td>Recurso Próprio</td></tr>
<tr><td>Forma de Execução:</td><td>Empreitada por Preço Unitário.</td><td>Forma de Pagamento:</td><td colspan="2">Parcelada (2 parcelas). Após medição e aprovação do engenheiro fiscal.</td></tr>
</table>

(1) Valor sujeito a redução conforme proposta comercial da contratada.

5.2 O valor total geral estimado da obra é de R$ 41.700,31(quarenta e um mil setecentos reais e trinta e um centavos).

5.3 O custo estimado é fixo e o índice de correção monetária, pelo custo nacional de construção civil obras públicas por tipo de obra, coluna 35 para produto.

6 DOS PRAZOS

6.1 Prazo de execução dos serviços.

6.1.1 Dever-se-á executar o objeto de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, cujo prazo é de 2 (dois) mês (vide anexo).

6.2 Prazo contratual.

6.2.1 O prazo contratual será contado a partir da assinatura do Termo de Contrato, com vigência de até 12 (doze) meses.

6.3 Prazo de pagamento.

6.3.1 Os serviços serão aferidos ao final da obra, resultando no pagamento diretamente relacionado à medição, a ser efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto.

7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Prova de registro da empresa no CREA/CAU com jurisdição no estado onde está sediada a empresa, vigente na data limite de entrega da habilitação e proposta comercial.

7.2 Comprovação de aptidão da empresa proponente para a execução de obras ou serviços de características semelhantes ao do objeto deste termo, mediante a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) pelo CREA/CAU, referente(s) às quantidades mínimas especificadas no "Quadro 1" a seguir, e de acordo com as características técnicas do projeto, contidas neste mesmo quadro.

Quadro 1

Produto: REFORMA DO TELHADO E MELHORIA DO CORETO MUNICIPAL		
Parcelas de Maior Relevância Técnica:	Unid. de Medida:	Quantidade Mínima:
Cobertura	m^2	46,00
Pintura	m^2	198,00

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O julgamento das propostas deverá ser procedido de forma global, visando responsabilidade integral da obra por parte da contratada.

8.2 A parcela de maior valor significativo é o item 3 (tres) da planilha – ESQUADRIAS – no valor de R$ 17.537,91(dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).

8.3 Nesta obra não há itens que poderão ser subcontratados.

8.5 Deverá ser apresentada a composição do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas (ou LDI - Lucro e Despesas Indiretas) detalhada, em conformidade com os seguintes parâmetros, conforme exigência estabelecida pela Caixa Econômica Federal - CEF.

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN.	
		(X)	Sobre os serviços.
			Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
			SEM Desoneração.
		(X)	COM Desoneração.

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI:	1º Quartil:	Médio:	3º Quartil:	Valores Propostos:
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,01%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,24%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,13%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				26,85%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

É o que requeremos.

Cordialmente,

ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária Municipal de Educação

RICARDO PAULO BERNARDINO DUARTE
Engenheiro Civil – CREA-SC 108714-9